



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1529, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.128810/2017-98,

RESOLVE:

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça deste Ministério Público Promotor de Justiça Adjunto **LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 10111, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

- **1.620 (mil, seiscentos e vinte) dias** de tempo de serviço/contribuição prestados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios MPDFT/MPU (Serviço Público Federal), no cargo de Analista do MPU/Direito, no período de **18/12/2009 a 25/5/2014**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar n.º 75/1993, e no Acórdão n.º 1.871/2003 – TCU Plenário, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGP/AG-1/07/17/10/176

Alene Costa
Publicada em 11 / 12 / 17
Esta cópia confere com o original